



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Vereadores

BARRA DE SANTANA

"CASA DE VENEZIANO ARAÚJO DO RÊGO"



PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 04/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Representação Legislativa, do 1º Período Legislativo da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Barra de Santana, e dá outras providências."

Art. 1º Conforme dispõe o Art. 108 do Regimento Interno desta Casa, fica criada a Comissão de Representação Legislativa da Câmara Municipal de Barra de Santana, a qual ficará instalada no período de 21 de junho de 2025 à 19 de julho de 2025 e será composta pelos seguintes Vereadores: (Presidente) David Abílio Barbosa; (1 Secretário) Márcio Freitas de Macena (situação) Ademairton A. Barbosa e (oposição) José Selso Chagas Gomes.

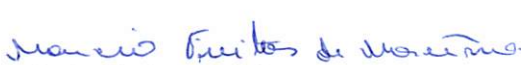
Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

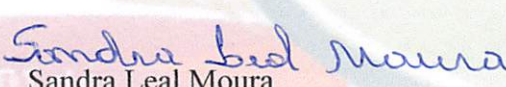
Art. 3º Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Plenário José Soares, em 10 de junho de 2025.


David Abílio Barbosa
-Presidente-


Ademairton Alves Barbosa
-Vereador-


Márcio Freitas de Macena
-Vereador-


Sandra Leal Moura
-Vereadora-



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Vereadores

BARRA DE SANTANA

"CASA DE VENEZIANO ARAÚJO DO RÊGO"



RESOLUÇÃO N. 04/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Representação Legislativa, do 1º Período Legislativo da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Barra de Santana, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º Conforme dispõe o Art. 108 do Regimento Interno desta Casa, fica criada a Comissão de Representação Legislativa da Câmara Municipal de Barra de Santana, a qual ficará instalada no período de 21 de junho de 2025 à 19 de julho de 2025 e será composta pelos seguintes Vereadores: (Presidente) David Abílio Barbosa; (1 Secretário) Márcio Freitas de Macena (situação) Ademilson A. Barbosa e (oposição) José Selso Chagas Gomes.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Soares, em 10 de junho de 2025.


David Abílio Barbosa
-Presidente-



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Vereadores

BARRA DE SANTANA

"CASA DE VENEZIANO ARAÚJO DO RÊGO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

PARECER: Dispõe sobre a criação da Comissão de Representação Legislativa, do 8º Período Legislativo da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Barra de Santana, e dá outras providencias."

RELATÓRIO:

A Comissão CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO desta Casa, no âmbito de sua competência, amparada nas disposições regimentais desta, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, vem perante o Plenário desta Câmara, oferecer o seu parecer sobre o **Projeto de Resolução N. 04/2025**.

- 1 – A análise se insere na competência desta Comissão;
- 2 – Esta obedecida a técnica legislativa;
- 3 – Em face ao exposto, considero a proposta de **Projeto de Resolução N. 04/2025**, constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto;

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela **APROVAÇÃO** da Proposta do referido Projeto. De autoria da Mesa diretora.

É o parecer.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

Maio Presidente Manoel Guterres de Menezes

Relator ATA

Membro _____